



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 308/2023

Referenda o ato da Presidência que estabeleceu ponto facultativo no âmbito das Varas do Trabalho de Manaus e do interior do Amazonas deste Regional.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Goés, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juízes Convocados Djalma Monteiro de Almeida, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Manaus; Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a informação da Concessionária de Energia Elétrica - Amazonas Energia - acerca do desligamento accidental em todos os sistemas elétricos de Manaus e interligados;

CONSIDERANDO o art. 31, inciso XXIII, do Regimento Interno do TRT da 11ª Região;

CONSIDERANDO o que consta do Processo DP-13900/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência (Portaria nº 547/2023/SGP), que estabeleceu o dia 15-8-2023 como ponto facultativo no âmbito das Varas do Trabalho de Manaus e do interior do Amazonas deste Regional, em virtude da ocorrência de desligamento accidental em todos os sistemas elétricos de Manaus e interligados, ficando os prazos processuais prorrogados para o dia útil subsequente, conforme disposto no §1º do art. 224 do CPC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de setembro de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região